



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA, Diretora Administrativa, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 452 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2024, seção 2, página 31, portador da matrícula funcional nº 1531298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 07/03/2024, processo administrativo n.º 23111.054561/2022-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13 ENDEREÇO: Estrada do Galeao, 01463 - Lot 2, Pal 2947 - Jardim Guanabara Rio de Janeiro / Rio de Janeiro E-MAIL: vendas@dentalbonsucesso.com.br TELEFONE: (21) 98280-1410					
	DESCRIÇÃO DO TR	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/N EGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
34	Jateador micro jato polidor oxido de aluminio odontológico	3	UNIDADE	R\$ 591,30	R\$ 1.773,90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38	Adesivo dentinário monocomponente passo único com carga de 10% em peso de sílica de partículas nanométricas, solvente hidro-alcoólico, frasco com 6 g e com tampa flip top. Tipo adper single bond 2 3m ou similar de mesma equivalência técnica e desempenho clínico.	210	FRASCO 6 G	R\$ 37,67	R\$ 7.910,70
43	Agulha odontológica, material: Aço inoxidável siliconizado, aplicação: Gengival, anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta: Com bisel trifacetado, tipo conexão: Conector p, seringa carpule, tipo uso: Estéril, descartável, apresentação: C, protetor plástico e lacre	400	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 29,70	R\$ 11.880,00
44	Agulha odontológica, material: Aço inoxidável siliconizado, aplicação: Gengival, anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta: Com bisel trifacetado, tipo conexão: Conector p, seringa carpule, tipo uso: Estéril, descartável, apresentação: C, protetor plástico e lacre	430	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 29,70	R\$ 12.771,00
57	Articulador odontológico, material: Metal e plástico, tipo: Semi-ajustável, características adicionais: Com arco facial(tipo arcon) e estojo	58	UNIDADES	R\$ 881,96	R\$ 51.153,68
85	Cimento de ionômero de vidro, cimento de ionômero de vidro, tipo: Restaurador, alta viscosidade, ativação: Autopolimerizável, aspecto físico: Pó + líquido, apresentação: Conjunto completo	195	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 3.685,50
88	Cimento odontológico, cimento odontológico, tipo: Temporário, composição: Óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: Pó + líquido, apresentação: Conjunto completo. Descrição complementar - cimento fosfato de zinco conjunto é indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmica e de cerâmicas a base de zircônia; fixação de incrustações, coroas e pontes; base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade). Itens inclusos: Cimento de zinco pó embalagem com 28g, cimento de zinco líquido embalagem com 10ml.	125	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 1.938,75
91	Cimento odontológico, cimento odontológico, tipo: Obturador provisório, característica adicional: Sem flúor, aspecto físico: Pasta única	75	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 506,25
94	Clorexidina digluconato, clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica	310	FRASCO 100 ML	R\$ 8,10	R\$ 2.511,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

111	Dessensibilizante dentinário, composição básica: Nitrato de potássio, composição adicional: Fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico : Gel	25	SERINGA 2.5 ML	R\$ 13,15	R\$ 328,75
116	Embalagem p, esterilização, material: Papel grau cirúrgico, composição: C, filme polímero multilaminado, aplicação 1: P, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: Cerca de 60 g,m2, apresentação: Rolo, componentes adicionais: Termosselante, tamanho: Cerca de 25 cmx100m, componentes: C, indicador químico, tipo uso: Uso único	115	UNIDADES	R\$ 112,00	R\$ 12.880,00
119	Embalagem p, esterilização, material: Papel grau cirúrgico, composição: C, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: Cerca de 60 g,m2, apresentação: Envelope, componentes adicionais: Autosselante, tamanho: Cerca de 15 x 25 cm, componentes: C, indicador químico, tipo uso: Uso único	1100	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 308,00
139	Fio dental, material: Resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: Regular, sabor: Neutro	70	TUBO 500 M	R\$ 10,11	R\$ 707,70
143	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: Gel tixotrópico, característica adicional: Neutro	70	FRASCO 200 ML	R\$ 4,59	R\$ 321,30
162	Formocresol, composição: Formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: Em solução glicerinada	45	FRASCO 10ML	R\$ 4,98	R\$ 224,10
167	Indicador químico, classe: Classe i, tipo uso: Externo, apresentação: Fita adesiva, características adicionais: Para esterilização a vapor	420	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 2.104,20
190	Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: Látex natural, tipo: Lençol de borracha pré-cortado, dimensão: Cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : Uso único, descartável	75	EMBALAGEM C/ 26 UN	R\$ 21,60	R\$ 1.620,00
196	Moldeira odontológica - aplicação direito superior/esquerdo inferior. Descrição complementar: Moldeira parcial lateral perfurada alumínio para pacientes dentados hemi arcada direita	50	UNIDADE	R\$ 7,43	R\$ 371,50
212	Ponta montada uso odontológico, material: Silicone c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: Branca, aplicação: Resinas, características adicionais: Conjunto completo, compatibilidade: Contra ângulo	65	UNIDADES	R\$ 48,14	R\$ 3.129,10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

223	Resina composta, tipo fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr. Cor a2e (esmalte). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	70	SERINGAS 4 G	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
228	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina composta, nanohíbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: Não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor a1. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	50	SERINGAS 4 G	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
229	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina composta, nanohíbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: Não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor a2. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	50	SERINGAS 4 G	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
230	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina composta, nanohíbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de	50	SERINGAS 4 G	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: Não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor a3. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.				
231	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina composta, nanohíbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: Não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor a3,5. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	50	SERINGAS 4 G	R\$ 25,58	R\$ 1.279,00
232	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina composta, nanohíbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: Não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor a4. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	70	SERINGAS 4 G	R\$ 20,25	R\$ 1.417,50
233	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/resina composta, nanohíbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: Não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor b2. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	70	SERINGAS 4 G	R\$ 20,25	R\$ 1.417,50
239	Seringa, material: Polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: Bico central luer lock ou slip, tipo vedação: Êmbolo de borracha, adicional: Graduada, numerada, esterilidade: Estéril, descartável, apresentação: Embalagem individual	515	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 97,85
240	Seringa, material: Polipropileno, isento de látex, capacidade: 10 ml, tipo bico:	515	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 144,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Bico central luer lock ou slip, adicional: Graduada, numerada, modelo: Perda de resistência, esterilidade: Estéril, descartável, apresentação: Embalagem individual				
254	Tiras de lixa em aço+ óxido de alumínio com centro neutro 4mm – envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	50	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 277,00
255	Tiras de lixa em aço+ óxido de alumínio com centro neutro 6mm – envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	50	ENVELOPES	R\$ 6,57	R\$ 328,50
281	Verniz dentário - verniz à base de fluoreto de sódio. Estojo (dois frascos)	10	FRASCO 10 ML	R\$ 21,60	R\$ 216,00
283	Clareador odontológico à base de peróxido de hidrogenio a 35%	10	EMBALAGEM 10 G	R\$ 32,87	R\$ 328,70
286	Fio retrator gengival, material: Algodão torcido, tipo: Não impregnado, espessura: Fino, apresentação: Embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: Estéril , descartável solução tópica 1%	10	EMBALAGEM C/ 2M	R\$ 14,67	R\$ 146,70
290	Diamino fluoreto de prata, apresentação: Em solução, concentração: A 38% eficaz no controle da lesão da cárie; poderoso efeito cariostático. Conteúdo da embalagem: 1 frasco de step 1 com 1,5 ml; 1 frasco de step 2 com 3 ml.	12	UNIDADE	54	R\$ 648,00
298	Pasta moldagem, material básico silicone de adição, tipo denso, base + catalisador, apresentação * conjunto (kit com 1 pote de base com 250 ml + 1 pote de catalisador com 250ml + 2 colheres dosadoras + 1 cartucho de fluido regular de 50ml e 6 pontas.)	20	KIT	313,2	R\$ 6.264,00
299	Pasta moldagem, material básico silicone de condensação, tipo denso + fluido + catalisador, apresentação * conjunto completo (kit com 1 denso 1kg + 1 fluido 120g + 1 catalisador 50g.)	60	KIT	95,65	R\$ 5.739,00
318	Resina acrílica uso odontológico, aspecto físico pó, cor cores típicas e atípicas, uso caracterização de base de dentadura, composição polímero (metacrilato de etila), composição* peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, apresentação conjunto completo c/ 6 fr 15g cada, 2 fr veias - kit com 6 frascos de pó com 15g cada (nas cores: Rosa claro, rosa médio, rosa vermelho, rosa marron, rosa roxa, rosa preto), 2 frascos com veias e livreto com método de aplicação da técnica.	5	UNIDADE	213,3	R\$ 1.066,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

321	Resina acrílica uso odontológico, tipo autopolimerizável, aspecto físico líquido	100	FRASCO 500 ML	48,6	R\$ 4.860,00
324	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição à base de mta, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo - embalagem com 2 sachês de 0,14 g dfe pó + 3 ml de água destilada	3	UNIDADE	134,93	R\$ 404,79
327	Resina acrílica uso odontológico, tipo autopolimerizável, aspecto físico pó, cor vermelha e cores variadas : 62,66,67,69	50	FRASCO 25 G	12,83	R\$ 641,50
328	Resina acrílica uso odontológico, tipo ativação por microondas, aspecto físico líquido	40	FRASCO 250 ML	35,1	R\$ 1.404,00
329	Resina acrílica uso odontológico, tipo ativação por microondas, aspecto físico pó, cor incolor / rosa medio, claro e escuro	50	FRASCO 440 G	60,75	R\$ 3.037,50
330	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, tipo cabeça pequeno, formato cabeça triangular, modelo macio, cor vermelha, aplicação adulto, características adicionais cabo com curva acentuada, tipo cerdas pontas arredondadas	90	UNIDADE	0,95	R\$ 85,50
334	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável.	2000	UNIDADE	8,1	R\$ 16.200,00
TOTAL					R\$ 168.946,67

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

LA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 30 de abril de 2024.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: DENTAL BONSUCESSO PROD ODONTO LTDA	029.035.947-32	_____ Representante legal/Procurador
Representante legal LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA		